



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 42/2019

#### 1. OBJETO

1 . 1 Aquisição de **materiais da tecnologia da informação e comunicação**, para atender as aulas da área de Informática do IFMS *Campus Três Lagoas*.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Este processo tem como objeto a aquisição de materiais da tecnologia da informação e comunicação para melhorar as condições de ensino - aprendizagem nas salas de aulas da disciplina de Informática do IFMS Campus Três Lagoas.

Para as disciplinas da área da Informática, a aquisição dos materiais didáticos justifica-se pois hoje em dia, tem-se adotado cada vez mais atividades práticas em sala de aula, a fim de demonstrar os conceitos e técnicas de uma forma mais lúdica. O Raspberry, juntamente com teclado e mouse para manipulá-lo, permite demonstrações práticas em diversas unidades curriculares, tais como, informática aplicada, manutenção e suporte à informática, redes de computadores e sistemas distribuídos, abrangendo os cursos: Técnico em Informática, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Computação e Engenharia de Controle e Automação.

O novo laboratório de arquitetura, em fase final de instalação, possui uma infraestrutura ideal para essas práticas, pois em suas bancadas, os Raspberrys, os mouses e os teclados, podem ser alocados durante as práticas, e há armários para guardar os materiais supracitados após a utilização. Além disso, os componentes poderão ser utilizados em projetos de extensão, que passarão a integrar o currículo dos Projetos Pedagógicos de Curso, e em projetos de pesquisa.

A previsão de custo total é de aproximadamente R\$ 10.624,27 (dez mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), valor obtido a partir da média dos preços realizada via internet. Não foi utilizado o sistema de Pesquisa de Preço do Governo Federal pois, devido a peculiaridade dos materiais. Salientamos também que os orçamentos comprovam que o valor estimado está compatível com os praticados no mercado.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Raspberry (Processador Quad Core 1.2GHz 64bit + Placa de Rede Wireles 802.11n On board + Bluetooth 4.1 On board + Bluetooth low energy On board + 4 Portas USB2.0 com saída de até 1,2A + Conector expandido de 40 pinos + Saída de Video/Audio Out via conector de 4 polos 3,5mm, Hdmi + Interface para camera + Interface para display + Slot para cartão micro Sd) + Fonte Liga/Desliga 5V3A (fonte bivolt) + Par de dissipadores compatíveis + Case + Cartão de Memória Classe 10 16GB MicroSd + Cabo HDMI v1.3 1,8m.	Unidade	20	R\$ 409,41	R\$ 8.188,27
2	Mouse - 1000 dpi / Plug & Play / Óptico / USB / Alimentação USB fio	Unidade	20	R\$ 49,46	R\$ 989,13
3	Teclado - ABNT2 (PT/BR) / Plug & Play / USB / Alimentação USB fio	Unidade	20	R\$ 72,34	R\$ 1.446,87
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 10.624,27</b>

#### 4. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 Os materiais deverão ser entregues no IFMS *Campus* Três Lagoas situado na Rua Ângelo Melão (antiga rua Antônio Estevão Leal), nº 790, Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, Três Lagoas/MS.

4.2 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

#### 5. GARANTIA

5.1 Os produtos devem estar dentro do prazo de validade e em condições adequadas para consumo e uso.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.1.1 Não promover substituição dos materiais empenhados e reparo

dos serviços, sem anuência expressa do contratante.

## 6.2 Entregar os materiais:

6.2.1. Pelo preço apresentado na proposta de preços.

6.2.2. Conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

6.3 Anexar à Nota Fiscal, cópia da respectiva nota de empenho. Em caso de optante do SIMPLES, junto da primeira nota, apresentar cópia autenticada do termo de opção para fins de cadastro junto ao setor financeiro do contratante.

6.4 Responsabilizar-se pela substituição dos materiais, impossibilitados de uso devido perda ou deterioração de suas características, reparo dos serviços executados, mesmo estando dentro do prazo de validade, devendo ser trocadas/refeitos no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados a partir da comunicação formal do responsável. O ônus de todas as despesas decorrentes da efetivação da troca será da Contratada.

6.5 Zelar pela perfeita execução do fornecimento dos materiais, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas no prazo máximo a ser determinado pela contratante.

6.6 Fornecer os materiais necessários ao perfeito cumprimento do disposto neste documento.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Além das obrigações resultantes da Observância da Lei nº 8.666/93, a Contratante deverá:

7.1.1 Acompanhar a entrega dos materiais conforme especificações deste Termo de Referência.

7.1.2 Comunicar a empresa Contratada, por escrito, as sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e prazos pactuados.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. A Licitante terá que emitir Notas Fiscais de acordo com a Nota de Empenho.

8.2. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a

legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.4 O pagamento será efetuado, por meio de depósito na conta corrente, através da Ordem Bancária.

8.5 A nota fiscal deverá ser emitida no valor total do pedido, segundo o orçamento prévio realizado.

8.5.1 A nota fiscal deverá ser apresentada com cópia da respectiva nota de empenho.

8.5.2 Para fins de pagamento a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta do SICAF ou através de internet nos respectivos sites dos órgãos emissores de certidões de regularidade fiscal.

8.5.3 Será efetuada a retenção de tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei nº 9.430/96, na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

8.5.4 Se a empresa for optante pelo simples, deve anexar à fatura, declaração constante no anexo VI da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, situação em que não incidirá retenção disposta no item acima.

## **9. PENALIDADES**

9.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o Instituto, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

9.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso

de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

9.2. Pelos motivos que seguem principalmente, a(s) Licitante(s) estará(ao) sujeita(s) às penalidades tratadas na condição anterior:

9.2.1. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no Termo de Referência.

9.2.2. Além das penalidades citadas, a(s) Licitante(s) Vencedora(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.3. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Instituto Federal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Licitante Vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Caberá a Contratada responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização pela Contratante.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, que serão disponibilizadas no momento da contratação.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Aplicam-se as normas do Código de Defesa do Consumidor, com base no disposto em seu art. 2º (CDC).

Três Lagoas/MS, 29 de novembro de 2019.

**Douglas Francisquini Toledo**

TL-COTAD

**Ápio Carnielo e Silva**

Ordenador de Despesa

Portaria nº 898 de 29 de abril de 2016

Documento assinado eletronicamente por:

- **Apio Carnielo e Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - TL-DIRGE**, em 29/11/2019 14:14:04.
- **Douglas Francisquini Toledo, COORDENADOR - FUC1 - TL-COTAD**, em 29/11/2019 12:58:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 93948

**Código de Autenticação:** e32312456d



---

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | [www.ifms.edu.br](http://www.ifms.edu.br) | [reitoria@ifms.edu.br](mailto:reitoria@ifms.edu.br)